



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI Nº 465/2007

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE
2007 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos **Adicionais Suplementares**, bem como transpor, remanejar, transferir recursos, ou suplementá-los por excesso de arrecadação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no orçamento financeiro das receitas e despesas do exercício de 2007, conforme dispõe o artigo 43, seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - o percentual referido no *caput* deste artigo será acrescido ao percentual mencionado no art. 6º da Lei Orçamentária nº 440 de 11 de janeiro de 2007, que estima as Receitas e Despesas para exercício de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha-ES, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) de dois mil e sete (2007).


Edelson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 29/11/07
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.


Edson Elen
Sec. Mun. Finanças
DEC Nº 1045105